



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Felipe

Sexta-feira 21 de Março de 2014 • Ano I • Nº 023

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *EXTRATO DE CONTRATO*
- *AVISO DE LICITAÇÃO*



Publicações Oficiais
Mais Transparência
para todos



GESTOR: FRANCISCO ANDRADE FERREIRA

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº. 121 / 2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - CNPJ Nº.: 00.127.842/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Pregão Presencial nº. 002 / 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

VIGÊNCIA: O prazo do contrato terá o seu início quando na data da sua assinatura, ou seja, dia 10/03/2014, e terá seu fim no dia 31/12/2014, ou de acordo com o calendário letivo do ano vigente, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o importe de **RS 847.173,40 (Oitocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)**, pela aquisição total das mercadorias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamento – 04.21.000 SEMEC/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ativ./Projeto – 12.306.152.019 MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insólvel do Processo Administrativo nº. 063 / 2014 e Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 002 / 2014, publicado nas formas da lei.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe - Bahia, 10 de Março de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Francisco Andrade Ferreira

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

N°.: 122 / 2014

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ N°. 13.827.027/0001-02

CONTRATADA: COATEL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ N°. 07.185.991/0001-73

OBJETOO objeto desta contratação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM LINHAS AUTÔNOMAS, PARA A CONDUÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BAHIA** conforme consta especificado na proposta de Preços Definitiva apresentado no Pregão Presencial N°. 003/2014.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou seja, com seu início no dia 10/03/2014 e seu vencimento no 31/12/2014, podendo ser alterado, prorrogado por igual período, em caso de vantajosidade para o **CONTRATANTE**, alterado ou rescindido através de Termo Aditivo, com as justificativas cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR/CONDICÕES DE PAGAMENTO: O valor Global deste contrato é de **R\$ 1.999.584,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, que foi estipulado por estimativa, tomando-se como base para cálculo o preço diário consignado na proposta de preços.

DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato fundamenta-se em exigibilidade de licitação, conforme art. 23, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme **Processo Administrativo n°. 064/2014** e **Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n°. 003 / 2014**, que é parte integrante e inseparável deste contrato independentemente de transcrição.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as respectivas alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para execução de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: São Felipe – Bahia, 10 de Março de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Francisco Andrade Ferreira

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 089 / 2014.

Data: 10/03/2014

Processo Licitatório Pregão Presencial n°.: 006 / 2014

Data do Processo: 20/03/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n°. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01/04/2014**, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, n°. 42, Centro, São Felipe-Ba, CEP 44.550-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 006 / 2014, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Lote**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/FMS, conforme especificações técnicas do Anexo A.1 de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 31/03/2014, das 09:00h às 13:00h, pelo telefone (75) 3628 3307 ou pelo endereço eletrônico licitasaofelipe@ig.com.br .

São Felipe – Bahia, 20 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 006 / 2014

Processo Administrativo nº. 089 / 2014

Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR LOTE

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal Nº. 10.520 / 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e Lei complementar 123/2006

II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de São Felipe - Bahia

III. MODALIDADE

Pregão nº. 006 / 2014

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

089 / 2014

V. TIPO DE LICITAÇÃO

Presencial

VI. PRAZO DE ENTREGA

Parceladamente Via Autorização de Fornecimento

VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço – Valor Total Por Lote

VIII. OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/FMS**, conforme especificações técnicas do Anexo A.1 de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

IX - Local e data para o credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e Sessão de Julgamento.

Credenciamento: às 9:00 horas do dia **01/04/2014**

Abertura em Seção Pública: Prevista para às 9:30 horas do dia **01/04/2014**

LOCAL: Sala de Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº 42, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Seção XIII

XI. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Até o dia 31/12/2014, ou conforme calendário do ano letivo vigente.

XII – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÍNIMO

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL E SUA EQUIPE DE APOIO, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO NO PAÇO MUNICIPAL, NA PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, Nº. 42, CENTRO, SÃO FELIPE – BAHIA, CEP 44.550-000 PELO TELEFAX (075) 3628 3307 OU PELO E-MAIL: LICITASAOFELIPE@JG.COM.BR

XIX. PREGOEIRO OFICIAL

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 002/2014, de 02.01.2014.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006 / 2014**

Razão Social: _____
C.N.P.J. Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____
Contato _____

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia – Departamento de Licitações e Contratos, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felipe - Ba, por meio de Fone/Fax: (0xx75) 3628 3307, ou por meio eletrônico para o E-mail: licitasaofelipe@ig.com.br.

A entrega deste recibo não se torna obrigatória, porém a não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe – Bahia da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

Departamento de Licitações e Contratos
Pça. Cônego José Lourenço, nº. 42, Paço Municipal, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO I

DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.2 – Após a realização do certame, os licitantes vencedores nos respectivos lotes deverão entregar, das 08 às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe - Bahia, no local supracitado, uma amostra de cada produto na embalagem original e fechada, referentes aos Lotes 1. e 2., para análise e aprovação, onde ficará retida para posteriores averiguações.

1.3 - As amostras deverão ser entregues com a devida identificação da empresa vencedora, constando, ainda, de relação descritiva dos gêneros (alimento, tipo de embalagem, quantidade do alimento por embalagem e a marca do produto entregue), a qual deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

1.4 - Os alimentos pertencentes aos lotes de **3. CARNES/AVES/OVOS/PEIXES E DERIVADOS, 4. HORTIFRUTIGRANJEIROS e 5. UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA** estão dispensados de apresentação de amostras, porém o licitante deverá encaminhar **DECLARAÇÃO**, Anexo G, garantindo que tais produtos são de primeira qualidade, e de comprovada utilização de acordo com os critérios e normas preestabelecidos pelos órgãos oficiais competentes.

1.5 - Todo produto entregue como amostra deverá atender à Legislação vigente quanto à Qualidade Higiênico - Sanitária e à Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

documento, dentre os indicados no item 2.1.1 deste Capítulo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

2.1.3 – Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo C.

2.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

SEÇÃO III

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO

3.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo E ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2, juntamente com o credenciamento.

3.2 - As propostas e a documentação de habilitação deverão estar condicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006 / 2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006 / 2014

3.3 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO IV

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, preços em na moeda Real (R\$, no formato R\$ X,XX, **vedado fracionamento das casas de centavos**), estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou carimbado em todas as folhas, impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, deverá seguir o Modelo Anexo F e compreender:

4.1.1 - Descrição detalhada do bem ofertado, com indicação da marca, conforme Anexo A.1 do presente Edital.

4.1.2 - O preço unitário e total do lote cotado em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

4.1.3 - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados pelo período contratado, que **terá seu vencimento ao final do período de 12 (doze) meses;**

4.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos da apresentação, observada a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

4.1.5 - Valor global da proposta;

4.1.6 - Os interessados ou seus representantes, deverão apresentar também no envelope proposta de preços declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (ANEXO E).

4.2 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

SEÇÃO V

**DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA / RESONSABILIDADE FISCAL

5.1 – O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.3 – Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo D;

5.1.4 – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº. 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99, de acordo com o modelo constante no Anexo B;

5.1.5 – Certidão Negativa de Débito com a fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;

5.1.6 – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda da Bahia, ou pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

5.1.7 – Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.8 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;

5.1.9 – Certidão pertinente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedido pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da Empresa Licitante, na forma da lei;

5.1.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST.

5.2. – Qualificação Técnica e Econômico-financeira:

5.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

Parágrafo Único: Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

SEÇÃO VI

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 6.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.
- 6.2** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 6.4** - Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.4.1** - Não atenderem às exigências deste Edital, seja omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.4.2** - Contenham valores manifestamente inexequíveis.
- 6.4.3** - Se classificadas para fase de lances verbais houver desistência quanto a apresentação de lances.
- 6.4.4** - Cotarem duas ou mais marcas para o mesmo item.
- 6.4.5** - Alterarem as especificações do anexo A.1.
- 6.4.6** - Cuja amostra não tenha sido apresentada em tempo hábil conforme item 1.2 ou que não atendam à Legislação vigente conforme o item 1.3.
- 6.5** - O processo de julgamento das propostas será efetuado **POR LOTE**. Será classificado pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 6.5.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
- 6.6** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (hum) por cento.
- 6.7** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
- 6.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 6.9** – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.10** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.11.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 6.12** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 6.13** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.14** – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

SEÇÃO VII

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 7.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.
- 7.2** - Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.
- 7.3** - No caso de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o item 5 deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.
- 7.4** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 7.4.1** - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.4.2** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

7.4.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.6 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.7 - Caso não se concretize a disputa de todos os lotes até às **16:00 horas do dia 01/04/2014**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

7.8 - Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

SEÇÃO VIII

DO RECURSO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8.7 – Após a homologação a Autoridade Competente convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, podendo motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

8.8 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

SEÇÃO IX

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato.

9.2 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, na forma do Anexo F deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.

9.3 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.4 - Os produtos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, falhas ou erros de fabricação, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação, implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.6 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

9.7 - O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

9.8 - O valor do contrato será irrevogável, salvo por motivo de fatos supervenientes, imprevisíveis, não cogitados e que tornem o cumprimento do contrato ruinoso para uma das partes, quebrando o equilíbrio contratual existente, gerado por situação atípica de aumento substancial de preços, promovendo aumento significativo da inflação, configurando uma nova realidade econômica, em especial no tocante aos itens do Anexo A.1. deste edital, que ocorrendo, o preço original será revisto, através de: pesquisa de preços junto a empresas do ramo (inclusive os demais participantes não vencedores do certame licitatório que gerou este contrato) inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura; informações oficiais de existência de inflação divulgada por de órgãos dos governos federal e estadual; informações de órgãos de classe; imprensa e outros meios de comunicação, inclusive internet. O critério de reajuste será feito pelo IPCA-A – Índice de Preço ao Consumidor – Amplo ou na extinção deste, o que o substituir. Não serão aceitos como documentos comprobatórios Notas Fiscais, Faturas, Relatórios ou outros documentos auferidos por fornecedores dos contratados.

SEÇÃO X

DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – A formalização do fornecimento será efetuada mediante contrato.

10.2 – A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000, Fone 3628 3208;

10.3 – A Quantidade de Produtos a ser entregue será fornecida através da Secretaria Municipal de Saúde e entregues à Empresa Licitante em forma de Recibo, em duas vias de igual teor, informando a Descrição do Produto, Quantidade e Marca, dados estes em conformidade com o expedido na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

10.4 - Todo produto alimentício entregue deverá atender à Legislação vigente quanto à Qualidade Higiênico - Sanitária e à Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

10.5 – Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº. 8.666/93.

10.6 – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.7 – O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, data de validade, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

10.8 – Os pedidos solicitados deverão ser entregues obrigatoriamente, em até **03 (três)** dias úteis a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

10.9 – Todos os produtos perecíveis, em especial carne e seus derivados, assim como hortifrutigranjeiros, serão entregues em parcelas semanais, conforme Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, no horário entre as 08h e 13h, acondicionados em embalagens e temperaturas condizentes com o exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sob pena de devolução e rescisão contratual.

10.10 – Os produtos derivados de leite – Produtos Lácteos Refrigerados, serão entregues semanalmente, conforme Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, no horário entre as 08h e 11h, acondicionados em embalagens e temperaturas condizentes com o exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sob pena de devolução e rescisão contratual.

SEÇÃO XI

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.1. - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.1.3. - A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, em caso que ocorrer a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor o motivo e aceito pela Prefeitura, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO XII

DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em **10 (dez) dias úteis do mês subsequente** à entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta corrente bancária do fornecedor.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão 006/2014** e o Nº. da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** referente.

12.4 - A Prefeitura Municipal de São Felipe – BA, reserva-se ao direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

SEÇÃO XIII

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, para o **exercício de 2013**, em fonte de recursos, programas de trabalho e elemento de despesas, descritos abaixo:

13.1.1 Unid. Orçamento – 03.20.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Ativ./Projeto – 10.302.462.070 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ativ./Projeto – 10.302.462.074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

13.1.2 Unid. Orçamento – 03.21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ativ./Projeto – 10.302.462.070 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO XIV

DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2 - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

14.4 - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

14.5 - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

14.6 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município;

14.7 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

14.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

SEÇÃO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

15.2 - O presente edital poderá ser obtido, na íntegra, nos dias úteis, das 8h às 13:00 h, na sede da **Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia**, até o dia **31/03/2014**, ou obtido através do E-mail licitasaofelipe@ig.com.br, sendo que eventuais dúvidas sobre o objeto desta licitação poderão ser dirimidas também pelo telefone: (075) 3628 3307, Departamento de Licitação.

15.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.4.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.6 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da **Comarca de São Felipe - Bahia**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

15.7 - Integram este Edital os seguintes anexos:

A – Termo de Referência;

A.1. - Especificação do objeto e demais condições;

B – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;

C - Modelo de Credenciamento;

D – Modelo de Declaração de Idoneidade;

E – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

F – Modelo de Proposta Comercial de Preços;

G – Modelo de Declaração de Garantia de Qualidade de Produtos Perecíveis e Hortifrutigranjeiros;

H - Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

I – Minuta do Contrato.

São Felipe – Bahia, 20 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho

Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Anexo A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/FMS**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, Anexo A.1.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2014.
- 2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos serão usados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Hospital Municipal Maria Amélia Santos do Município de São Felipe - Bahia.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total em moeda corrente nacional, total do LOTE e total da proposta em algarismos e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer falha de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 4.3. A Secretaria de Saúde poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes no Anexo A.1 deste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, **POR LOTE**, desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital deste Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, em conformidade com as propostas vencedoras, para as empresas vencedoras de cada **LOTE**.

5.2. O prazo de vigência do contrato terá seu início após a homologação da presente licitação e os produtos deverão ser entregues parceladamente, durante o período de vigência do mesmo.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dom Macedo Costa, s/n, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá analisar a qualidade dos produtos licitados e a sua aceitação;

6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos terão as suas datas de fabricação recentes e deverão ser entregues no endereço constante no item **6.1**, devidamente protegidos e embalados adequadamente para transporte, manuseio, acompanhados dos respectivos documentos fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

7.2.2. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e qualidade exigidos.

7.2.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.4. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo,

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

embalagem, e conferindo-se a qualidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e com data de fabricação recente, bem como determinar prazo para substituição do produto que estiver eventualmente fora de especificação.

9. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o **Fundo Municipal de Saúde de São Felipe - BA.**

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar qualquer problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 65, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DA GARANTIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referentes a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor e ou ANVISA.

10.1 DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1 Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder ao recebimento dos produtos.

11.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência – Anexo A.1.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou documento fiscal.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Havendo aumento substancial de preços, a contratada deverá dirigir-se formalmente ao contratante mediante requerimento, juntada ao mesmo todos os documentos comprobatórios, nos termos da Cláusula 9.8 da Seção IX deste Edital.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito pela Prefeitura em **10 (dez) dias úteis do mês subsequente** à entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue, através de conta corrente bancária do fornecedor, mediante atestado de recebimento definitivo dos produtos, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável.

São Felipe – Bahia, 20 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO A.1

Edital Pregão Presencial – Nº. 006 / 2014

Especificação do objeto e demais condições.

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/FMS.

2 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADO (MÁXIMO):

LOTE 1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACHOCOLATADO, DE PRIMEIRA, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/	PCT	234
2.	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1890
3.	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FRASCO	124
4.	AMEIXA EM CALDA. EMBALAGEM CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	POTE	360
5.	AMEIXA SECA. EMBALAGEM CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	146
6.	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	168

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

7.	ARROZ INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	840
8.	ARROZ, PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1740
9.	ATUM, SÓLIDO EM LATA 120 GR	KG	210
10.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LATA	195
11.	AZEITE DE DENDÊ, PURO, BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS.	FRASCO	95
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	66
13.	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	POTE	230
14.	BATATA FRITA, TIPO PALHA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	360
15.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MIN. DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1370
16.	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS, DE PRIMEIRA, CHOCOLATE DIVERSOS, 400 GRAMAS.	PCT	48
17.	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE SABOR SORTIDO. EMBALAGEM: CAIXA COM 23 G CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	71
18.	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	112
19.	CEREAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRÉ-COZIDO ARROZ . EMBALAGEM: PACOTE COM 230G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS.	CX	192

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

20.	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRÉ-COZIDO MILHO .EMBALAGEM: PACOTE COM 230G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS.	CX	192
21.	CHOCOLATE, GRANULADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	108
22.	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO EM PÓ À BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	PCT	533
23.	COMINHO. EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	390
24.	CRAVO EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	48
25.	CREME DE MILHO 500G	PCT	179
26.	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	264
27.	DOCE, DE LEITE, PASTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CX	192
28.	ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	768
29.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LATA	362
30.	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	LATA	862
31.	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	410
32.	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	780

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

33.	FARINHA, DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG	212
34.	FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	100
35.	FEIJÃO PRETO 1. EMBALAGEM: COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	440
36.	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1570
37.	FEIJÃO, FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM: COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	480
38.	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	LATA	60
39.	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, N.º LOTE, DTA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120
40.	FLOCO DE MILHO (500G)	LATA	620
41.	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	85
42.	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, SEGURANÇA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO TIPO NAN SOY OU SIMILAR.	LATA	84

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

43.	FÓRMULA, INFANTIL COM PROTEÍNA MODIFICADA À BASE DE SORO DE LEITE, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E SOJA), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO A LACTOSE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO, TIPO NAN 1.	LATA	84
44.	FUBÁ DE MILHO PCT 500 G	PCT	146
45.	GELATINA, EM PÓ, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: COM MÍNIMO DE 80 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	600
46.	IOGURTE, NATURAL, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 GRS, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MIN. DA SAÚDE. NOTA: ITEM CADASTRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA UNIDADE (PEDIATRIA)	FRASCO	520
47.	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FRASCO	100
48.	LEITE DESNATADO, EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LATA	212
49.	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	LATA	176
50.	LEITE, DE SOJA, EM PÓ EMBALAGEM: LATA COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MIN DA SAÚDE E/OU MIN. DA AGRICULTURA.	LATA	141
51.	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	980
52.	LEITE, LONGA VIDA INTEGRAL LIQUIDO. 1 L	CX	2520
53.	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	POTE	151
54.	MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	810
55.	MARGARINA VEGETAL DE PRIMEIRA. EMBALAGEM: POTE COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE	CAIXA	1224

Pregão Presencial nº. 006/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
56.	MILHO, BRANCO PARA MUGUNZÁ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	112
57.	MILHO, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA/MS.	LATA	229
58.	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, COM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	124
59.	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS, COM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	124
60.	ÓLEO MISTO DE SOJA E OLIVA(15%). EMBALAGEM CONTENDO 500ML	LATA	83
61.	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	LATA	900
62.	ORÉGANO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8 G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	100
63.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1700
64.	PROTEÍNA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PCT	720
65.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	103
66.	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	430
67.	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	250

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

68.	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	130
69.	SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	141
70.	SUCO DE CAIXA, 200 ML SABORES VARIADOS	CX	2760
71.	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, EM LATA DE 380G, SABORES DIVERSOS ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL E AROMATIZANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	LATA	204
72.	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABORES DIVERSOS ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL E AROMATIZANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	LATA	72
73.	TEMPERO COMPLETO (300 G)	PCT	330
74.	TRIGO, PARA QUIBE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	150
75.	UVA, PASSA, ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINI DA SAUDE E/OU DA AGRICULTURA.	KG	134
76.	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	FRASCO	860
77.	XEREM, A BASE DE MILHO TRITURADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	95

LOTE 2. MASSAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	BISCOITO AGUA . EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	520
2.	BISCOITO DOCE, SACHE INDIVIDUAL CONTENDO DE 03 A 05 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 15G E MÁXIMO DE 35G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	2150

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

3.	BISCOITO INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	680
4.	BISCOITO SALGADO, SACHE INDIVIDUAL CONTENDO DE 03 A 05 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 15G E MÁXIMO DE 35G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	2040
5.	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	572
6.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	884
7.	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	572
8.	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	854
9.	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	244
10.	MASSA, DE LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	168
11.	MASSA, DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	660

LOTE 3. CARNES/AVES/OVOS/PEIXES E DERIVADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	BACON, INTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	490
2.	CAMARÃO, SECO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	KG	105

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
3.	CARNE BOVINA PATINHO, DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO NO MÁXIMO 05KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	1880
4.	CARNE SECA, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO NO MÁXIMO 05KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	264
5.	CARNE, BOVINA, ALCATRA PEÇA INTEIRA DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	1340
6.	CARNE, BOVINA, CHA DE DENTRO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1660
7.	CARNE, BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	630
8.	CARNE, SUÍNA, PERNIL, COM OSSO. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	KG	840
9.	COXA SOBRECOPA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	2560

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

10.	FÍGADO, BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	1000
11.	LINGUIÇA, DE PRIMEIRA, SUÍNA, CALABRESA. EMBALAGEM O VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	300
12.	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DÚZIA	420
13.	PEITO DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	2320
14.	PEIXE, CORVINA, EM POSTA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1050
15.	PRESUNTO DE CARNE DE BOI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	108
16.	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	610

LOTE 4. PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	310

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

2.	ABOBORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	400
3.	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	350
4.	ACELGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	310
5.	AIPIM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	600
6.	ALFACE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	240
7.	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REG. NO MIN. DA AGRICULTURA E/OU MIN DA SAÚDE.	KG	60
8.	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, COM CASCA, PARA COZIMENTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	120
9.	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, CRU, EM CAROÇO SECO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	144
10.	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	400
11.	BANANA, DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	400
12.	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	220
13.	BATATA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	550

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

14.	BERINJELA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	346
15.	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	400
16.	CASTANHA, DE CAJU, TORRADA. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	75
17.	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	620
18.	CEBOLINHA VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	275
19.	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	450
20.	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	440
21.	COCO, SECO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	320
22.	COCO, VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	215
23.	COENTRO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	340
24.	COUVE , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	300
25.	HORTELÃ DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	264

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

26.	INHAME, DE PRIMEIRA, BRANCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	432
27.	JILÓ DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	360
28.	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	850
29.	LIMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	420
30.	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	310
31.	MAMÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	325
32.	MANGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	264
33.	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO RES 12/78 CNNPA.	KG	310
34.	MAXIXE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	300
35.	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO RES 12/78 CNNPA	KG	624
36.	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	264
37.	PEPINO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	244

Pregão Presencial nº. 006/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

38.	PIMENTAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500
39.	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	495
40.	REPOLHO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	390
41.	SALSA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	212
42.	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	840
43.	UVA, DE PRIMEIRA, TIPO ITÁLIA, VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	252
44.	VAGEM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	490

LOTE 5. UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	AMPOLA TÉRMICA 1 LT	UND	36
2.	ASSADEIRA RETANGULAR - ALUMÍNIO, MEDIDA: 46X33,5X4,5	UND	06
3.	CALDEIRÃO RETO HOTEL - Nº 34, LITROS: 27, MEDIDA: 34 X 30	UND	06
4.	COLHER, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	416
5.	CONJUNTO DE TAÇAS DE SOBREMESA, 4 UNIDADES, POLIPROPILENO, 150 ML	UND	25
6.	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO, COM BASE N30 HOTEL ABC	UND	04
7.	ESCORREDOR DE 16 PRATOS COM SUPORTE PARA TALHERES, MATERIAL: AÇO INOX	UND	07
8.	FACA DE CARNE ULTRACORTE, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX	UND	09
9.	FACA, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	384

Pregão Presencial nº. 006/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	MARCA DO FABRICANTE.		
10.	FAQUEIRO NEW COLOR, 48 PEÇAS CONJUNTO - AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 18 CM	UND	05
11.	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	384
12.	GARRAFA, TÉRMICA, MODELO ROLHA, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE 01 LITRO.	UND	06
13.	GARRAFA, TÉRMICA, MODELO ROLHA, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 05 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	23
14.	JARRA, PARA AGUA, EM PLÁSTICO RESISTENTE ALTO IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS	UND	30
15.	MARTELO DE CARNE - ALUMÍNIO	UND	45
16.	PALITO DENTAL, DE MADEIRA, ROLIÇO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	168
17.	PANELA CAÇAROLA - ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 24 CM X CAPACIDADE: 5,7 L	UND	11
18.	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - ALUMÍNIO, N 40, CAÇAROLA RETA HOTEL COM TAMPA NUMERO 28 E CAPACIDADE DE 8,3 LITROS.	UND	08
19.	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, 4,5 L. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA, POSSUI CABO E ASAS ANATÔMICAS, FEITOS COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE SILICONE, QUE NÃO ENDURECE COM O TEMPO, EVITANDO ACIDENTES.	UND	04
20.	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, 7,0 L. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA, POSSUI CABO E ASAS ANATÔMICAS, FEITOS COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE SILICONE, QUE NÃO ENDURECE COM O TEMPO, EVITANDO ACIDENTES.	UND	04
21.	PANELA FRIGIDEIRA E PANQUEQUEIRAS, MATERIAL, ALUMÍNIO ANTIADERENTE, DIÂMETRO 28 CM	UND	04
22.	PANELA TIPO CALDEIRÃO, AÇO INOX, DIÂMETRO 28 CM X 15,2 L	UND	03
23.	PANELA TIPO OMELETEIRA, ALUMÍNIO E ANTIADERENTE, DIÂMETRO 20 CM	UND	07
24.	PANO TIPO PERFEX E MULTIUSO, ROLO: 300 METROS C/ PICOTE (33X50 CM) , COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER.	UND	60
25.	PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, COR BRANCA, SEM CANELETA	UND	05
26.	PRATO, FUNDO, CIRCULAR, EM VIDRO REFRAATÁRIO, INCOLOR, DIÂMETRO 23 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UND	62
27.	QUENTINHA, DE ALUMÍNIO, N 8, CX COM 100 UNIDADES	CX	72
28.	SACO PARA GELADINHO, PCT CONTENDO 1000 UNIDADES(4X23 CM)	PCT	27
29.	SACO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	60

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

30.	SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE LANCHE, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 01 PAO DE HAMBÚRGUER OU CACHORRO QUENTE, PCT COM 500 UNIDADES, DIMENSÕES DE 20 X 15CM, COM NO MÍNIMO 0,02 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	07
31.	TAMPA, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML(PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	460
32.	TAMPA, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML(PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	575

ANEXO B

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
(Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal)**

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 006 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Nome da Empresa Licitante), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Local e data)

(representante legal)

ANEXO C

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 006 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

O abaixo assinado, (inserir nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epigrafe.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)

Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)

A N E X O D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia

Ref. Pregão nº. 006 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão nº. 006 / 2014**, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da não União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Felipe – Bahia.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, de de _____.

Assinatura

Nome

Cargo

OBSERVAÇÕES:

- 1) A Declaração deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; e
- 2) Poderá ser assinada por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato.

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia

Ref. Pregão nº. 006 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n. ° _____, identidade n° _____ – SSP/BA, na qualidade de _____(função), legalmente habilitado a representar a

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, __ de _____ de _____.

Nome do representante legal

R.G. _____ – SSP/PR e CPF: _____

Sócio Gerente.

ANEXO F

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia

Ref. Pregão nº. 006 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao Edital do Pregão nº. 006 / 2014, do tipo Presencial - Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, apresentamos nossa Proposta de Preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/FMS,**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

conforme especificações técnicas do **Anexo A.1**, para atender as necessidades deste município, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE: ()	FAX: ()	EMAIL:
BANCO: ()	AGÊNCIA Nº.:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:		
NOME:		
RG Nº.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

LOTE 1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	ACHOCOLATADO, DE PRIMEIRA, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/	PCT	234			
2.	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1890			
3.	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FRASCO	124			
4.	AMEIXA EM CALDA. EMBALAGEM CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	POTE	360			
5.	AMEIXA SECA. EMBALAGEM CONTENDO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	146			
6.	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	168			
7.	ARROZ INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	840			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

8.	ARROZ, PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1740			
9.	ATUM, SÓLIDO EM LATA 120 GR	KG	210			
10.	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LATA	195			
11.	AZEITE DE DENDÊ, PURO, BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS.	FRASCO	95			
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	66			
13.	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	POTE	230			
14.	BATATA FRITA, TIPO PALHA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MIN. DA SAÚDE.	PCT	360			
15.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MIN. DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1370			
16.	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS, DE PRIMEIRA, CHOCOLATE DIVERSOS,400 GRAMAS.	PCT	48			
17.	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE SABOR SORTIDO. EMBALAGEM: CAIXA COM 23 G CONTENDO 24 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	71			
18.	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CX	112			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

19.	CEREAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRÉ-COZIDO ARROZ .EMBALAGEM: PACOTE COM 230G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS.	CX	192			
20.	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PRÉ-COZIDO MILHO .EMBALAGEM: PACOTE COM 230G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS.	CX	192			
21.	CHOCOLATE, GRANULADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	108			
22.	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO EM PÓ À BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	PCT	533			
23.	COMINHO. EMBALAGEM CONTENDO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	390			
24.	CRAVO EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	48			
25.	CREME DE MILHO 500G	PCT	179			
26.	CREME, DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	264			
27.	DOCE, DE LEITE, PASTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CX	192			
28.	ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	768			
29.	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	LATA	362			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					
30.	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	LATA	862			
31.	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL. EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	410			
32.	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	780			
33.	FARINHA, DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG	212			
34.	FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM COM 01 KG, COM DADOS DE IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RES .VIGENTES ANVISA/MS.	KG	100			
35.	FEIJÃO PRETO 1. EMBALAGEM: COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	440			
36.	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIF. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1570			
37.	FEIJÃO, FRADINHO, TIPO 1. EMBALAGEM: COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	480			
38.	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	LATA	60			
39.	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, N.º LOTE, DTA FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	120			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	VALIDADE.					
40.	FLOCO DE MILHO (500G)	LATA	620			
41.	FOLHA, DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	85			
42.	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, SEGURANÇA NA SUBSTITUIÇÃO DA PROTEÍNA ANIMAL. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO TIPO NAN SOY OU SIMILAR.	LATA	84			
43.	FÓRMULA, INFANTIL COM PROTEÍNA MODIFICADA À BASE DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E SOJA), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO A LACTOSE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO, TIPO NAN 1.	LATA	84			
44.	FUBÁ DE MILHO PCT 500 G	PCT	146			
45.	GELATINA, EM PÓ, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: COM MÍNIMO DE 80 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	600			
46.	IOGURTE, NATURAL, SABOR MORANGO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 GRS, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	FRASCO	520			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	AGRICULTURA E/OU MIN. DA SAÚDE. NOTA: ITEM CADASTRADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA UNIDADE (PEDIATRIA)					
47.	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FRASCO	100			
48.	LEITE DESNATADO, EMBALAGEM CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LATA	212			
49.	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	LATA	176			
50.	LEITE, DE SOJA, EM PÓ EMBALAGEM: LATA COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MIN DA SAÚDE E/OU MIN. DA AGRICULTURA.	LATA	141			
51.	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	980			
52.	LEITE, LONGA VIDA INTEGRAL LIQUIDO. 1 L	CX	2520			
53.	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	POTE	151			
54.	MANTEIGA, COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	810			
55.	MARGARINA VEGETAL DE PRIMEIRA. EMBALAGEM: POTE COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	1224			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

56.	MILHO, BRANCO PARA MUGUNZÁ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	112			
57.	MILHO, VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA/MS.	LATA	229			
58.	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, COM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFI DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E REG. NO MIN. DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	124			
59.	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS, COM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS NA EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIF. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) E REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	124			
60.	ÓLEO MISTO DE SOJA E OLIVA(15%).EMBALAGEM CONTENDO 500ML	LATA	83			
61.	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	LATA	900			
62.	ORÉGANO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8 G , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCT	100			
63.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1700			
64.	PROTEÍNA, DE SOJA, TEXTURIZADA, COR CLARA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PCT	720			
65.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	KG	103			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
66.	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	430			
67.	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	250			
68.	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	130			
69.	SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LATA	141			
70.	SUCO DE CAIXA, 200 ML SABORES VARIADOS	CX	2760			
71.	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO, EM LATA DE 380G, SABORES DIVERSOS ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL E AROMATIZANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	LATA	204			
72.	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM LATA DE 380G, SABORES DIVERSOS ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL E AROMATIZANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	LATA	72			
73.	TEMPERO COMPLETO (300 G)	PCT	330			
74.	TRIGO, PARA QUIBE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	150			
75.	UVA, PASSA, ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MIN DA SAÚDE E/OU DA AGRICULTURA.	KG	134			
76.	VINAGRE DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO	FRASCO	860			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					
77.	XEREM, A BASE DE MILHO TRITURADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT	95			
VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$						

LOTE 2. MASSAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT			
12.	BISCOITO AGUA . EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	520			
13.	BISCOITO DOCE, SACHE INDIVIDUAL CONTENDO DE 03 A 05 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 15G E MÁXIMO DE 35G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	2150			
14.	BISCOITO INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	680			
15.	BISCOITO SALGADO, SACHE INDIVIDUAL CONTENDO DE 03 A 05 UNIDADES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 15G E MÁXIMO DE 35G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	2040			
16.	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, CONFORME ANVISA/MS.	PCT	572			
17.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	884			
18.	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	572			
19.	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	854			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

20.	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	244			
21.	MASSA, DE LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	168			
22.	MASSA, DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RES. VIGENTES DA ANVISA/MS.	PCT	660			
VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$						

LOTE 3. CARNES/AVES/OVOS/PEIXES E DERIVADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT			
17.	BACON, INTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	490			
18.	CAMARÃO, SECO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MIN. DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	105			
19.	CARNE BOVINA PATINHO, DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO NO MÁXIMO 05KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	1880			
20.	CARNE SECA, BOVINA, CHARQUEADA, DIANTEIRA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO NO MÁXIMO 05KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	264			
21.	CARNE, BOVINA, ALCATRA PEÇA INTEIRA DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	KG	1340			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.					
22.	CARNE, BOVINA, CHA DE DENTRO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1660			
23.	CARNE, BOVINA, MOÍDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RES. DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	630			
24.	CARNE, SUÍNA, PERNIL, COM OSSO. EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99.	KG	840			
25.	COXA SOBRECORA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	2560			
26.	FÍGADO, BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	1000			
27.	LINGUIÇA, DE PRIMEIRA, SUÍNA, CALABRESA. EMBALAGEM O VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE	KG	300			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.					
28.	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DÚZIA	420			
29.	PEITO DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	2320			
30.	PEIXE, CORVINA, EM POSTA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1050			
31.	PRESUNTO DE CARNE DE BOI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	108			
32.	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	610			
VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$						

LOTE 4. PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

1.	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	310			
2.	ABOBORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	400			
3.	ABOBRINHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	350			
4.	ACELGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	310			
5.	AIPIM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	600			
6.	ALFACE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	240			
7.	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REG. NO MIN. DA AGRICULTURA E/OU MIN DA SAÚDE.	KG	60			
8.	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, COM CASCA, PARA COZIMENTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	120			
9.	AMENDOIM, DE PRIMEIRA, CRU, EM CAROÇO SECO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	144			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

10.	BANANA, DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	400			
11.	BANANA, DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	400			
12.	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	220			
13.	BATATA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	550			
14.	BERINJELA, DO REINO, INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES 12/78 DA CNNPA	KG	346			
15.	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	400			
16.	CASTANHA, DE CAJU, TORRADA. EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	KG	75			
17.	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	620			
18.	CEBOLINHA VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. 12/78 DA CNNPA	MOLHO	275			
19.	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	450			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
20.	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	440			
21.	COCO, SECO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	320			
22.	COCO, VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UND	215			
23.	COENTRO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	340			
24.	COUVE , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	300			
25.	HORTELÃ DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MOLHO	264			
26.	INHAME, DE PRIMEIRA, BRANCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	432			
27.	JILÓ DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	360			
28.	LARANJA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	850			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

29.	LIMÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	420			
30.	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	310			
31.	MAMÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	325			
32.	MANGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	264			
33.	MARACUJÁ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO RES 12/78 CNNPA.	KG	310			
34.	MAXIXE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	300			
35.	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO RES 12/78 CNNPA	KG	624			
36.	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. 12/78 DA CNNPA	KG	264			
37.	PEPINO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	244			
38.	PIMENTAO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	500			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
39.	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESO 12/78 DA CNNPA.	KG	495			
40.	REPOLHO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	390			
41.	SALSA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO	212			
42.	TOMATE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	840			
43.	UVA, DE PRIMEIRA, TIPO ÍTÁLIA, VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. 12/78 DA CNNPA.	KG	252			
44.	VAGEM, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	490			
VALOR TOTAL DO LOTE 4. R\$						

LOTE 5. UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA COPA E COZINHA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT			
33.	AMPOLA TÉRMICA 1 LT	UND	36			
34.	ASSADEIRA RETANGULAR - ALUMÍNIO, MEDIDA: 46x33,5x4,5	UND	06			
35.	CALDEIRÃO RETO HOTEL - Nº 34, LITROS: 27, MEDIDA: 34 x 30	UND	06			
36.	COLHER, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	416			
37.	CONJUNTO DE TAÇAS DE SOBREMESA, 4 UNIDADES,	UND	25			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	POLIPROPILENO, 150 ML					
38.	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO , COM BASE N30 HOTEL ABC	UND	04			
39.	ESCORREDOR DE 16 PRATOS COM SUPORTE PARA TALHERES, MATERIAL: AÇO INOX	UND	07			
40.	FACA DE CARNE ULTRACORTE, MATERIAL: LÂMINA AÇO INOX	UND	09			
41.	FACA, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	384			
42.	FAQUEIRO NEW COLOR, 48 PEÇAS CONJUNTO - AÇO INOX E CABO POLIPROPILENO, TAMANHO 18 CM	UND	05			
43.	GARFO, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, RESISTENTE, CRISTAL, COMPRIMENTO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	384			
44.	GARRAFA, TÉRMICA, MODELO ROLHA, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE 01 LITRO.	UND	06			
45.	GARRAFA, TÉRMICA, MODELO ROLHA, COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, CAPACIDADE 05 LITROS. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	23			
46.	JARRA, PARA AGUA, EM PLÁSTICO RESISTENTE ALTO IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS	UND	30			
47.	MARTELO DE CARNE - ALUMÍNIO	UND	45			
48.	PALITO DENTAL, DE MADEIRA, ROLIÇO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	168			
49.	PANELA CAÇAROLA - ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 24 CM X CAPACIDADE: 5,7 L	UND	11			
50.	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL - ALUMÍNIO, N 40, CAÇAROLA RETA HOTEL COM TAMPA NUMERO 28 E CAPACIDADE DE 8,3 LITROS.	UND	08			
51.	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, 4,5 L. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA, POSSUI CABO E ASAS ANATÔMICAS, FEITOS COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE SILICONE, QUE NÃO ENDURECE COM O TEMPO, EVITANDO ACIDENTES.	UND	04			
52.	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, 7,0 L. PRODUTO COM ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA ESPESSURA, POSSUI CABO E ASAS ANATÔMICAS, FEITOS COM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA DE SILICONE, QUE NÃO ENDURECE COM O TEMPO, EVITANDO ACIDENTES.	UND	04			
53.	PANELA FRIGIDEIRA E PANQUEQUEIRAS, MATERIAL, ALUMÍNIO ANTIADERENTE, DIÂMETRO 28 CM	UND	04			
54.	PANELA TIPO CALDEIRÃO, AÇO INOX, DIÂMETRO 28 CM X 15,2 L	UND	03			
55.	PANELA TIPO OMELETEIRA, ALUMÍNIO E ANTIADERENTE,	UND	07			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	DIÂMETRO 20 CM					
56.	PANO TIPO PERFEX E MULTIUSO, ROLO: 300 METROS C/PICOTE (33x50 CM) , COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER.	UND	60			
57.	PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, COR BRANCA, SEM CANELETA	UND	05			
58.	PRATO, FUNDO, CIRCULAR, EM VIDRO REFRAATÁRIO, INCOLOR, DIÂMETRO 23 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UND	62			
59.	QUENTINHA, DE ALUMÍNIO, N 8, CX COM 100 UNIDADES	CX	72			
60.	SACO PARA GELADINHO, PCT CONTENDO 1000 UNIDADES(4x23 CM)	PCT	27			
61.	SACO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10 KG, DIMENSÕES DE 40 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	KG	60			
62.	SACO, PARA ACONDICIONAMENTO DE LANCHE, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 01 PAO DE HAMBÚRGUER OU CACHORRO QUENTE, PCT COM 500 UNIDADES, DIMENSÕES DE 20 X 15CM, COM NO MÍNIMO 0,02 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	07			
63.	TAMPA, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML(PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	460			
64.	TAMPA, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML(PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	575			
VALOR TOTAL DO LOTE 5. R\$						

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: **03 (três)** dias úteis a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE QUALIDADE DE PRODUTOS PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia

Ref. Pregão nº. 006 / 2014.

Prezados senhor,

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n. ° _____, identidade n.º _____ – SSP/BA, na qualidade de _____ (função), legalmente habilitado a representar a empresa _____, **DECLARO e GARANTO** sob as penas da lei, que os alimentos perecíveis e hortifrutigranjeiros e os utensílios e descartáveis para copa e cozinha, não apresentados em amostra nesta licitação, são produtos de primeira qualidade e de comprovada utilização, objeto do presente Edital do qual este anexo é parte integrante, e que os mesmos foram devidamente aprovados pelos critérios e normas preestabelecidos pelos órgãos oficiais competentes.

Local e Data, __ de _____ de _____.

Nome do representante legal
Sócio Gerente.

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao Ilm.º Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão n.º 006 / 2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (ª) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial nº. 006 / 2014**, declara, sob as penas previstas em lei, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO I

CONTRATO DE DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº. XXX / 2014

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE E A
EMPRESA XXXXXXXXX.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.734.348/0001-29, com sede na Rua Dom Macedo Costa, nº. 365, Centro, São Felipe - BA, através de seu órgão administrativo, representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXX e pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **JOSEANE MOTA BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXX SSP-BA, CPF nº. XXXXXXXX, ambos podendo ser encontrados no endereço supracitado, doravante denominado simples **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- **XX**.

Cláusula Prévia:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006 / 2014, pelo Prefeito Municipal em ___/___/___; **Processo Administrativo nº. 089 / 2014**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Edital do citado Pregão, seus anexos, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE/FMS**, conforme Pregão Presencial nº. 006 / 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA TRANSFERÊNCIA

A aquisição referenciada no *caput* da presente cláusula é inerente à atividade comercial da **CONTRATADA**, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA EXECUÇÃO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Sr. Secretário Municipal de Saúde, ou um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à atribuição;
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com o seu início quando na data da sua assinatura, ou seja, dia XX/XX/XXXX, e terá seu fim no dia ___/___/_____, ou de acordo com a expiração dos seus quantitativos, o que ocorrer primeiro, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

As mercadorias, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá o acompanhamento e conferência das mercadorias, com base na referida licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Pagar à **CONTRATADA**, após conferência e atestação da mercadoria recebida;
- c) Proporcionar ações para que a **CONTRATADA** possa cumprir todas as normas do Edital da Licitação e Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Prestar garantia para que os produtos sejam entregues incólumes, em embalagens condizentes com a legislação específica e de acordo com o Anexo A.1 e com as especificações exigidas na aludida licitação.
- c) Ficarão sob responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas de transporte com a remessa da mercadoria solicitada, durante o trajeto da mercadoria, desde a sua origem até o destino;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

d) Assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes de emprego de pessoal que for designado para a carga, descarga e transporte da mercadoria, desde a sua origem até o destino;

e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações), vedada o reajuste de preços;

f) Responder, ainda, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si ou por seus empregados ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO / FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO

Dá-se a este contrato o importe de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**, pela aquisição das mercadorias constantes no(s) Lote (s) nº.(s) ____, no valor de R\$ XXXXX (XXXX), ..., conforme Proposta de Preços apresentada pela Contratada no certame licitatório Pregão Presencial nº. 006 /2014, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, homologado em XX/XX/XXXX, sendo a mesma vencedora do referido certame, podendo seu quantitativo ser acrescido ou suprimido, conforme item “e” da cláusula anterior. Para o acréscimo não haverá necessidade de assinatura de novo termo formal de contrato, bastando que para isto, emissão de nova nota de empenho acompanhada de autorização devidamente protocolada e justificada da autoridade que a emitir.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, incluindo-se na composição dos preços todas as despesas necessárias, inclusive quanto ao pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços constantes nas propostas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento substancial da inflação (aumento registrado por órgãos oficiais do governo federal), hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante no contrato, o respectivo índice de majoração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

a) A **CONTRATADA** garante acatar nas mesmas condições pedidos suplementares não programados na referida licitação e neste contrato, porém autorizado pela autoridade superior, ao

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

limite de 25% (vinte cinco por cento) permitido, conforme Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) A **CONTRATADA** se responsabilizará e intermediará toda e qualquer eventual ocorrência no que diz respeito à ficha técnica dos produtos fornecidos, inclusive quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, ocasionados pelo uso dos mesmos, quer sejam físicos (principalmente no que se refere à integridade da saúde física e mental dos usuários) e materiais, obrigando-se, desde já a responsabilizar-se, além das penalidades previstas em lei, por supostas ações judiciais indenizatórias que forem impetradas pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros, independente de culpa ou dolo, mesmo que tais danos sejam de responsabilidade exclusiva dos fabricantes dos produtos fornecidos;

c) A **CONTRATADA** deverá informar se necessário, ao **CONTRATANTE**, através de relatório assinado por técnico responsável, acerca de detecção de eventuais danos de qualquer natureza provocados pelo uso dos produtos licitados, providenciando o seu recolhimento e a correta destinação, ressarcindo de imediato o **CONTRATANTE** em valores atualizados em moeda corrente nacional ou, dependendo do caso, a critério do **CONTRATANTE**, sua substituição por congêneres, atestada e autorizada por técnicos designados e/ou contratados pelo **CONTRATANTE** devidamente qualificados para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unid. Orçamento – 03.20.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

Ativ./Projeto – 10.302.462.070 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ativ./Projeto – 10.302.462.074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

b) Unid. Orçamento – 03.21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ativ./Projeto – 10.302.462.070 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Elemento – 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento da operação objeto deste contrato será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante emissão da respectiva fatura/nota fiscal (inclusive eletrônica) ou congêneres legal, a crédito da seguinte **CONTA CORRENTE N°: XXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXX;**

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

BANCO: XXXXXXXX, após atestação das mercadorias recebidas, realizada em conjunto por representantes das partes. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, acompanhada da Nota de Empenho. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto licitado estiver em desacordo com a especificação exigida, proposta e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, e legislação complementar.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I – Responderá por perdas e danos, a ser apurada em ação própria, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato;

II - A inexecução do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, por motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, obriga a **CONTRATADA** a pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, além das penalidades aludidas no Artigos 87 e 88 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma delas ensejar em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a manutenção do mesmo.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

c) Superveniência de fatos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento de sua execução, desde que devidamente fundamentado.

d) As partes poderão rescindir este contrato de forma amigável, sem nenhum ônus para as mesmas, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

e) Infringência de qualquer disposição prevista na Legislação Federal específica para realização de Contratos Administrativos.

f) Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse das partes Contratantes e especialmente da Administração Municipal – **CONTRATANTE**, bastando que se comunique o ato da rescisão em 08 (oito) dias de antecedência, ficando desde já pactuado, que não incidirá sobre este **CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, nenhum direito indenizatório ao **CONTRATADO**, exceto o pagamento pelas mercadorias recebidas e não paga.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

As partes poderão também alterar este instrumento de contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo, quando do seu vencimento (por escrito e protocolado, no decorrer de 10 (dez) dias anteriores à data e expiração).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – EXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insólvel do **Processo Administrativo nº. 089/ 2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 006 / 2014**, publicado nas formas da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Felipe - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Felipe - Bahia, XX de XXXXX de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL
Francisco Andrade Ferreira – Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 090 / 2014.

Data: 10/03/2014

Processo Licitatório Pregão Presencial n°.: 007 / 2014

Data do Processo: 21/03/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n°. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02/04/2014**, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, n°. 42, Centro, São Felipe-Ba, CEP 44.550-000, a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 007 / 2014, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço Por Item**, tendo como objeto de licitação o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA, conforme especificações técnicas do Anexo A de acordo com as especificações e normas estabelecidas neste Edital, obedecendo tudo o que dispõe a Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Maiores informações sobre o Edital e seus anexos serão prestadas aos interessados no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal até o dia 01/04/2014, das 09:00h às 13:00h, pelo telefone (75) 3628 3307 ou pelo endereço eletrônico licitasaofelipe@iq.com.br.

São Felipe – Bahia, 21 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE - BAHIA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 007 / 2014

Processo Administrativo nº. 090 / 2014

Tipo: PRESENCIAL / MENOR PREÇO POR ITEM

I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal Nº. 10520 / 02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e Lei complementar 123/06.	
II. ÓRGÃOS INTERESSADOS Secretarias Municipais de Administração, de Educação e Cultura, e de Assistência Social	
III. MODALIDADE Pregão nº. 007 / 2014	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090 / 2014
V. TIPO DE LICITAÇÃO. Presencial	VI. FORMA DE FORNECIMENTO Parceladamente Via Autorização de Fornecimento
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por Item	
VIII. OBJETO O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA, com sede à Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, nesta cidade, CEP 44.550-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.	
IX - Local e data para o credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e Sessão de Julgamento: Credenciamento: às 09:00 horas do dia 02/04/2014 Abertura em Seção Pública: Prevista para às 09:30 horas do dia 02/04/2014 LOCAL: Sala das Sessões – Paço Municipal, situado na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Vide Seção XIII	
XI. PRAZO DE ENTREGA Conf. Autorização de Fornecimento.(Vide Termo de Referência)	XII – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO *****
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitações situado no endereço supra citado, pelo Telefax (075) 3628 3307 ou pelo E-mail: licitasaofelipe@ig.com.br .	
XIX. PREGOEIRO OFICIAL <p style="text-align: center;">Egberto de Almeida Cardoso Filho Pregoeiro Oficial</p> <p style="text-align: center;">Decreto Municipal nº. 002/2014, de 02.01.2014.</p>	

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO I

DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, em consonância com o cadastro inscrição na Receita Federal do Brasil.

1.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

1.3. Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

1.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

documento, dentre os indicados no item 2.1.1 deste Capítulo, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

2.1.3 – Carta de credenciamento, conforme modelo do anexo C.

2.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

SEÇÃO III

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO

3.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo E ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2, juntamente com o credenciamento.

3.2 - As propostas e a documentação de habilitação deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – BAHIA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO
EDITAL PREGÃO Nº. 007 / 2014
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – BAHIA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO COMPLETO
EDITAL PREGÃO Nº. 007 / 2014
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO IV

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa, preços em na moeda Real (R\$, no formato R\$ X,XX, **vedado fracionamento das casas de centavos**), estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou carimbado em todas as folhas, impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, deverá seguir o Modelo Anexo F e compreender:

4.1.1 - Descrição detalhada do bem ofertado, com indicação da marca, conforme Anexo A.1 do presente Edital.

4.1.2 - O preço unitário e total do ITEM cotado em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega);

4.1.3 - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados pelo período contratado, que terá o prazo de 12 (doze) meses, ou quando expirarem seus quantitativos;

4.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias consecutivos da apresentação, observada a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

4.1.5 - Valor global da proposta;

4.1.6 - Os interessados ou seus representantes, deverão apresentar também no envelope proposta de preços declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, (ANEXO E).

4.2 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

SEÇÃO V

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.3 – Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo D;

5.1.4 – Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº. 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99, de acordo com o modelo constante no Anexo B;

5.1.5 – Certidão Negativa de Débito com a fazenda Nacional e Dívida Ativa da União;

5.1.6 – Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda da Bahia, ou pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;

5.1.7 – Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.8 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;

5.1.9 – Certidão pertinente aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedido pela Fazenda Municipal, da localidade ou sede da Empresa Licitante, na forma da lei;

5.1.10 – Prova de Regularidade a Débitos Trabalhistas a ser emitida pelo Poder Judiciário, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

SEÇÃO VI

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

6.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

6.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.4.1 - Não atenderem às exigências deste Edital, seja omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2 - Conttenham valores manifestamente inexequíveis.

6.4.3 - Se classificadas para fase de lances verbais houver desistência quanto a apresentação de lances.

6.4.4 - Cotarem duas ou mais marcas para o mesmo item.

6.4.5 - Alterarem as especificações do anexo A.

6.5 - O processo de julgamento das propostas será efetuado **POR ITEM**. Será classificado pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar **PROPOSTA COM O ITEM DE MENOR PREÇO** e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços DOS ITENS até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

6.5.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

6.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (hum) por cento.

6.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

6.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei nº. 8.666/93.

6.14 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

SEÇÃO VII

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.

7.2 - Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

7.3 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões de que trata o item 5 deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

7.4 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.4.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

7.6 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.7 - Caso não se concretize a disputa de todos os lotes até às **16:00 horas do dia 02/04/2014**, o Pregoeiro poderá prorrogar por tempo determinado a sessão da disputa, ou suspendê-la, reiniciando no dia útil seguinte em horário pré-definido.

7.8 - Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

SEÇÃO VIII

DO RECURSO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8.7 – Após a homologação a Autoridade Competente convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, podendo motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

8.8 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

SEÇÃO IX

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato.

9.2 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, na forma do Anexo F deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.

9.3 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.4 - Os produtos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, falhas ou erros de fabricação, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a mercadoria que for considerada inadequada às especificações, bem como as que forem recusadas por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação, implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.6 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Pregoeiro para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

9.7 - O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

9.8 - O valor do contrato será irrevogável, salvo por motivo de fatos supervenientes, imprevisíveis, não cogitados e que tomem o cumprimento do contrato ruinoso para uma das partes, quebrando o equilíbrio contratual existente, gerado por situação atípica de aumento substancial de preços, promovendo aumento significativo da inflação, configurando uma nova realidade econômica, em especial no tocante aos itens do Anexo A.1. deste edital, que ocorrendo, o preço original será revisto, através de: pesquisa de preços junto a empresas do ramo (inclusive os demais participantes não vencedores do certame licitatório que gerou este contrato) inscritas no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura; informações

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

oficiais de existência de inflação divulgada por de órgãos dos governos federal e estadual; informações de órgãos de classe; imprensa e outros meios de comunicação, inclusive internet. O critério de reajuste será feito pelo IPCA-A – Índice de Preço ao Consumidor – Amplo ou na extinção deste, o que o substituir. Não serão aceitos como documentos comprobatórios Notas Fiscais, Faturas, Relatórios ou outros documentos auferidos por fornecedores dos contratados.

SEÇÃO X

DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – A formalização do fornecimento será efetuada de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento emitida pelo setor competente.

10.2 – A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a Prefeitura Municipal de São Felipe, sediada na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – Bahia, CEP 44.550-000.

10.3 – A Quantidade de Produtos a ser entregue será fornecida pelas unidades participantes desta licitação, em forma de Recibo, em duas vias de igual teor, informando a Descrição do Produto, Quantidade e Marca, dados estes em conformidade com o expedido na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

10.4 – Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº. 8.666/93.

10.5 – A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.6 – A mercadoria entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização da mesma, em Língua Portuguesa, como marca, data de validade, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

10.7 – Os pedidos solicitados deverão ser entregues obrigatoriamente, em até **05 (cinco)** dias úteis a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

SEÇÃO XI

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

11.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.1.1. - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.2. - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.1.3. - A critério exclusivo da Prefeitura, em caso que ocorrer a total impossibilidade de entrega da mercadoria pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor o motivo aceito pela Prefeitura, a mercadoria poderá ser substituída sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra.

SEÇÃO XII

DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até **15 (quinze) dias úteis após a entrega** da mercadoria e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue devidamente conferida e liberada pelo setor responsável, através de conta corrente bancária do fornecedor.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão 007 / 2014**, acompanhada da respectiva **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

12.4 - A Prefeitura Municipal de São Felipe reserva-se ao direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

SEÇÃO XIII

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária da Prefeitura Municipal de São Felipe, para o exercício de 2014, em fonte de recursos, programas de trabalho e elemento de despesas, descritos abaixo:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
13.1.1	02.02.000 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 41.220.032.004 – MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13.1.2	04.20.000 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.32.014 MANUT. DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.21.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.32.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.366.132.016 – MANUT. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13.1.3	05.20.000 SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.122.32.025 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 8.244.102.108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 8.244.102.141 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS 8.122.292.148 CONSELHO DE AÇÃO SOCIAL 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO =====	8.122.32.025 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 8.122.292.148 CONSELHO DE AÇÃO SOCIAL 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE =====
	05.27.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.243.352.032 – ATENDIMENTO À CRIANÇA EM JORNADA AMPLIADA E ASSIST. À FAMÍLIA – PETI 8.244.302.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB-CRAS/PAIF 8.244.292.106 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL – PSE – CREAS 8.244.292.138 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM 8.241.322.139 – AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO/DEFICIENTES 8.244.102.141 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

SEÇÃO XIV

DAS PENALIDADES

14.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2 - O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 14.3** - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;
- 14.4** - Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- 14.5** - No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;
- 14.6** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município;
- 14.7** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- 14.8** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- 14.9** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

SEÇÃO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 15.2** - O presente edital poderá ser obtido, na íntegra, nos dias úteis, das 8h às 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de São Felipe, até o dia **01/04/2014**, ou obtido através do endereço eletrônico: <http://licitasaofelipe@iq.com.br>, sendo que eventuais dúvidas sobre o objeto desta licitação poderão ser dirimidas também pelo telefone: (075) 3628-3307, Departamento de Licitações e Contratos.
- 15.3** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.4** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 15.4.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

15.5 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro **da Comarca de São Felipe - Bahia**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou se torne.

15.6 - Integram este Edital os seguintes anexos:

A – Termo de Referência;

A.1. - Especificação do objeto e demais condições;

B - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. da Constituição Federal);

C - Modelo de Credenciamento;

D – Modelo de Declaração de Idoneidade;

E – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

F – Modelo de Proposta;

G – Minuta do Contrato.

São Felipe – Bahia, 21 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

Anexo A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **MENOR PREÇO POR LOTE** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA**, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A ESTE Termo de Referência, Anexo A.1.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária anual para o exercício de 2014.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A mercadoria será usada para atendimento das necessidades das Secretaria de Administração, Educação e Cultura e de Assistência Social/FMAS, visando a demanda operacional do ano vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação da marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total em moeda corrente nacional, total do Item, total do lote e total da proposta em algarismos e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A empresa desde já garante a qualidade da mercadoria contra qualquer falha de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, podendo a empresa ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A administração poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica das mercadorias propostas, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes no Anexo A.1 deste Termo de Referência.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

4.4. Será considerada vencedora a empresa que ofereça o lance/proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital deste Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**, em conformidade com as propostas vencedoras e homologadas, para as empresas contratadas de cada LOTE.

5.2. O prazo de vigência do contrato terá seu início quando da sua assinatura e prazo final previsto para o dia 31.12.2014, sujeito a renovação. E os produtos deverão ser entregues parceladamente, durante o período de vigência do contrato.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues nas respectivas unidades, na sede do Município de São Felipe - Bahia.

6.2. A mercadoria será recebida por servidor designado pela Unidade Solicitante.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A mercadoria terá a sua data de fabricação recente e deverá ser entregue, devidamente protegidos e embalados adequadamente para transporte, manuseio, acompanhados dos respectivos documentos fiscais.

7.2. A mercadoria será recebida da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade da mercadoria, com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e qualidade exigidos.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo, embalagem, e conferindo-se a qualidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Unidade Solicitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e com data de fabricação recente, bem como determinar prazo para substituição do produto que estiver eventualmente fora de especificação.

9. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o contratante.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar qualquer problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 65, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DA GARANTIA

10.1. Toda mercadoria fornecida deverá possuir garantia ou prazo de validade, referentes a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, ABNT e/ou ANVISA.

10.1 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1 Designar servidor para proceder o recebimento dos produtos.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

11.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência – Anexo A.1.

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou documento fiscal.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Havendo aumento substancial de preços, a contratada deverá se dirigir formalmente ao contratante mediante requerimento, juntados ao mesmo todos os documentos comprobatórios, nos termos da Cláusula 9.8 da Seção IX deste Edital.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito pela Prefeitura em **15 (quinze) dias úteis após a entrega** da mercadoria e a apresentação do Documento Fiscal referente à parcela entregue de acordo com a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, após atestação do recebimento definitivo, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e será feito através de crédito em conta corrente ou ordem bancária a favor do fornecedor.

São Felipe – Bahia, 21 de Março de 2014.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO A.1

Edital Pregão Presencial – Nº. 006 / 2013

Especificação do objeto e demais condições

1 – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA.

1. ESPECIFICAÇÕES, TÉCNICAS, QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE. MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E SALA DE AULA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT
1.	ARMARIO C/ DUAS PORTAS EM AÇO EM CHAPA #24 E 260,60 E 0,45MM, 2 PORTAS COM REFORÇOS ,1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM,CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30 KG. DIMENSÕES 1600X900X400MM.COR CINZA.	UND	30
2.	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO DE 3 PORTAS SUSPENSO.	UND	09
3.	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS: TOTALMENTE MONTÁVEL DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS , COMPOSTO POR 1 VÃO COM 4 PORTAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE PISTÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/2 CHAVES PÉS REMOVÍVEIS ,MONTAGEM EM SERIE ILIMITADA CHAPA DE # 260,45 DIMEN....ALT...1930...345...400MM .COR CINZA CRISTAL	UND	05
4.	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS EM AÇO: CHAPA # 24 (0,60MM) CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 55 KG -DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERA PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA / PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC / FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS - ACESSÓRIOS : PÉS REGULÁVEIS COR CINZA.	UND	06
5.	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENÇA NA COR CINZA CRISTAL.	UND	04
6.	CADEIRA FIXA 04 PÉS, SEM BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA, , ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR REDONDO 7/8" COM PAREDE DE 1,20 MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ.NA COR PRETA	UND	65
7.	CADEIRA GIRATORIA DIREITOR ESPUMA DE 40MM S/BRAÇO BASE /RELAZ	UND	09
8.	CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA DE 30MM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO C/BRAÇO EM FORMATO (T).	UND	14
9.	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA S/BRAÇO EM TECIDO COR MARRON C/BEGE .ESPUMA DE 30MM.	UND	10
10.	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - ESTRUTURA TUBO 7/8, PRANCHETA LATERAL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO - PRANCHETA :50X25 CM /ASSENTO :38X38 CM / ENCOSTO :38X22 CM /ALTURA ATÉ AO ASSENTO :42 CM /ALTURA ATÉ A PRANCHETA : 74 CM /ALTURA TOTAL : 80 CM / LARGURA :50 CM / PROFUNDIDADE :60 CM.	UND	700
11.	CONJUNTO INFANTIL FORMADO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS INFANTIL.TAMPO DE MADEIRA .TUBO ¾	UND	48

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

12.	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA ESTRUTURA 7/8, PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM LAMINA DE MADEIRA, TAMPO 18MM, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO . MESA: TAMPO: 110X50 CM ALTURA: 74CM LARGURA : 110X50 CM CADEIRA – ASSENTO : 38X38 CM ENCOSTO : 38X22 CM ENCOSTO: 38X22 CM ALTURA TOTAL : 79 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO : 42 CM..	UND	35
13.	ESTAÇÃO TELEMAR 03 GABINE DE ATENDIMENTO 0,80 LARGURA 0,75 ALTURA. COR CINZA CRISTAL	UND	04
14.	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS MEDINDO 1.98X90X40 C/REFORÇOS X NAS LATERAIS E FUNDO. CINZA CRISTAL.	UND	04
15.	MESA DE REUNIAO DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO C/CALHA CINZA CRISTAL 3.00X1.20X75	UND	03
16.	MESA EM L C/2 GAVETAS TAMPO EM MDP 18MM, ACABAMENTO FITA RETA 2MM NOS 04 LADOS, PAINEL FRONTAL EM AÇO PERFURADO COM ALTURA DE 360 MM, PÉS LATERAIS COM SAPATAS SUPERIORES E INFERIORES EM AÇO REPUXADO COM COLUNA 50X50 POSSUINDO CALHA DE SAQUE FRONTAL PARA FIAÇÃO. 120X60	UND	10
17.	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L TAMPO DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO EM CALHA MEDIDA : 1.20X1.40 CINZA CRISTAL. 02 GAVETAS	UND	06
18.	MESA PARA COZINHA, PEDRA DE GRANITO, MEDINDO APROX. 090X120X079 M NO MINIMO, COM 04 CADEIRAS.	UND	06
19.	MESA PLASTICA COM QUATRO CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCA	UND	48
20.	MESA SECRETARIA DE MADEIRA TAMPO DE 15MM MEDIDAS : 1.20.60X75 02 GAVETAS CINZA CRISTAL	UND	08
21.	MESA SECRETARIA DE MADEIRA TAMPO DE 15MM 1.00X60X75 C/ PORTA TECLADO CINZA CRISTAL	UND	05
22.	QUADRO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO PRÓPRIO PARA LOUSA, COR BRANCO LISO ALTURA ÚTIL DO QUADRO : 1.20CM –LARGURA TOTAL: 2M	UND	20
23.	QUADRO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO PRÓPRIO PARA LOUSA COR BRANCO LISO ALTURA ÚTIL DO QUADRO : 1.20CM –LARGURA TOTAL: 3 M	UND	07

LOTE 2. APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT
1.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; COM CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 110 V.	UND	07
2.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS. SPLIT CAPACIDADE: 9000 BTU/H; COM CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 110 V.	UND	16
3.	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL DE AÇO C/DUAS SAIDA DE AGUA GELADA LIGADO DIRETO NA REDE HIDRAULICA VOLTS 110	UND	07
4.	BEBEDOURO P/GARRAFAO ELETRICO	UND	08
5.	FOGÃO DOMÉSTICO DE 04 BOCAS E FORNO NA COR BRANCA C/SELO DO INMETRO	UND	06
6.	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO, UMA TAMPA, COM CAPACIDADE 300 LITROS,	UND	08

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

	TERMOSTATO COM AMPLA FAIXA DE REGULAGEM, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ESMALTADA, QUATRO RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, DIMENSÕES: 1,40 X 1,00 X 0,73M		
7.	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL, CAPACIDADE 280 LITROS, TENSÃO 127V / 60HZ; DEGELO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS E SUPORTES DA PORTA REMOVÍVEIS; MANUAL TÉCNICO COMPLETO.	UND	11
8.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO EM AÇO INOX POTENCIA 1/3 CV, ROTAÇÃO 3.500RPM, CONSUMO 0,24KW/H PESO 6.495KG, CAPACIDADE DO COPO 4 LITROS, ALTURA 620MM, FRENTE 240MM, PROFUNDIDADE 200MM.UTILIDADE :TRITURAR PRODUTOS ALIMENTARES COM ADIÇÃO DE LIQUIDO, GABINETE EM AÇO INOX.	UND	11
9.	VENTILADOR PEDESTRAL TURBO DE 40 CM COR PRETO VOLTS BIVOLT.	UND	20

LOTE 3. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT
1.	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL® DUAL CORE; MEMÓRIA 2GB; MONITOR 18 POLEGADAS; AUTOFALANTES EXTERNOS AX210 2.0 1.2W; TECLADO ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB 2 BOTÕES; GRAVADOR DE DVD/CD	UND	36
2.	ESTABILIZADOR 350 VA 110 VOLTS 4 ENTRADAS	UND	10
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ALTA RESOLUÇÃO CAPACIDADE DE IMPRESÃO 1.000 FOLHAS TONER	UND	16
4.	MONITOR 18.5 POLEGADAS	UND	05
5.	MOUSE OPTICO C/FIO	UND	25
6.	MOUSE PED PARA APOIO DE PUNHO	UND	10
7.	NOBREAK DE 600 VA DE ALTA POTENCIA E QUALIDADE 110 VOLTS	UND	07
8.	NOTEBOOK DUAL CORE 4 GB 500GB PROCESSADOR DDR3 TELA FINA	UND	04
9.	TECLADO USB OPTICO	UND	23

LOTE 4. FOTO, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT
1.	APARELHO DE DVD BIVOLT	UND	02
2.	APARELHOS DE TV LCD 32", POLEGADAS LCD LED RESOLUÇÃO 1366X768 LINHAS (1.049.088 PIXELS), UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, ACESSO A INTERNET E HMDI CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT	UND	14
3.	CAMERA DIGITAL C/FILMADORA 16 MEGAPIXES 21 ZOOM OPTICO FILMA EM HD CARTÃO DE MEMORIA DE 8 GB	UND	02

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
(Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal)

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 007 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Nome da Empresa Licitante), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

(Local e data)

(representante legal)

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO C

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 007 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

O abaixo assinado (inserir nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos que se mostrarem necessários após a abertura dos envelopes, e com poderes para renunciar prazos recursais a que referir a licitação em epigrafe.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome, RG e assinatura do representante legal)

Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1) a Declaração e o Credenciamento devem ser assinados por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; (reconhecer firma) e;
- 2) Poderá ser assinado por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato (anexo à Declaração e Credenciamento).

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

A N E X O D

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 007 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão nº. 007 / 2014**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da não União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Felipe – Bahia.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, de de

Assinatura

Nome

Cargo

OBSERVAÇÕES:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) A Declaração deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar a empresa, de acordo com o seu ato constitutivo; e
- 2) Poderá ser assinada por pessoa diferente daquelas constantes do ato constitutivo, desde que se faça juntar o instrumento do mandato.

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 007 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n.º _____, identidade nº _____ – SSP/BA, na qualidade de _____(função), legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

Local e Data, __ de _____ de _____.

Nome do representante legal

R.G. _____ – SSP/PR e CPF: _____

Sócio Gerente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO F

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Ao Ilmº. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia
Ref. Pregão nº. 007 / 2014.

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao Edital do Pregão nº. 007 / 2014, do tipo Presencial - Prefeitura Municipal de São Felipe - Bahia, apresentamos nossa Proposta de Preços para o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA**, conforme especificações técnicas do **Anexo A.1**, para atender as necessidades deste município, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE: ()	FAX: ()	EMAIL:
BANCO: ()	AGÊNCIA Nº.:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:		
NOME:		
RG Nº.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

LOTE. I MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E SALA DE AULA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	ARMÁRIO C/ DUAS PORTAS EM AÇO EM CHAPA #24 E 260,60 E 0,45MM, 2 PORTAS COM REFORÇOS ,1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM,CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30 KG. DIMENSÕES 1600X900X400MM.COR CINZA.	UND	30			
2.	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO DE 3 PORTAS SUSPENSO.	UND	09			
3.	ARMÁRIO ROUPEIRO 16 PORTAS: TOTALMENTE MONTÁVEL DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS , COMPOSTO POR 1 VÃO COM 4 PORTAS FECHAMENTO ATRAVÉS DE PISTÃO OU FECHADURA TIPO YALE C/2 CHAVES PÉS REMOVÍVEIS ,MONTAGEM EM SERIE ILIMITADA CHAPA DE # 260,45 DIMEN....ALT..1930...345...400MM .COR CINZA CRISTAL	UND	05			
4.	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS EM AÇO: CHAPA # 24 (0,60MM) CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS OU 55 KG - DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERA PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA / PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC / FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS - ACESSÓRIOS : PÉS REGULÁVEIS COR CINZA.	UND	06			
5.	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENÇA NA COR CINZA CRISTAL.	UND	04			
6.	CADEIRA FIXA 04 PÉS, SEM BRAÇOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PRETA, , ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR REDONDO 7/8" COM PAREDE DE 1,20 MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ.NA COR PRETA	UND	65			
7.	CADEIRA GIRATORIA DIREITOR ESPUMA DE 40MM S/BRAÇO BASE /RELAZ	UND	09			
8.	CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA DE 30MM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO C/BRAÇO EM FORMATO (T).	UND	14			
9.	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA S/BRAÇO EM TECIDO COR MARRON C/BEGE .ESPUMA DE 30MM.	UND	10			
10.	CARTEIRA UNIVERSITÁRI - ESTRUTURA TUBO 7/8, PRANCHETA LATERAL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO-PRANCHETA :50X25 CM/ASSENTO:38X38 CM / ENCOSTO :38X22 CM/ALTURA ATÉ AO ASSENTO :42 CM /ALTURA ATÉ A PRANCHETA: 74 CM /ALTURA TOTAL: 80 CM / LARGURA :50 CM / PROFUNDIDADE:60 CM.	UND	700			

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

11.	CONJUNTO INFANTIL FORMADO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS INFANTIL.TAMPO DE MADEIRA .TUBO ¼	UND	48			
12.	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA ESTRUTURA 7/8, PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM LAMINA DE MADEIRA, TAMPO 18MM,ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO . MESA: TAMPO: 110X50 CM ALTURA: 74CM LARGURA : 110X50 CM CADEIRA – ASSENTO : 38X38 CM ENCOSTO : 38X22 CM ENCOSTO: 38X22 CM ALTURA TOTAL : 79 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO : 42 CM..	UND	35			
13.	ESTAÇÃO TELEMARK 03 GABINE DE ATENDIMENTO 0,80 LARGURA 0,75 ALTURA. COR CINZA CRISTAL	UND	04			
14.	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS MEDINDO 1.98X90X40 C/REFORÇOS X NAS LATERAIS E FUNDO.CINZA CRISTAL.	UND	04			
15.	MESA DE REUNIAO DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO C/CALHA CINZA CRISTAL 3.00X1.20X75	UND	03			
16.	MESA EM L C/2 GAVETAS TAMPO EM MDP 18MM, ACABAMENTO FITA RETA 2MM NOS 04 LADOS, PAINEL FRONTAL EM AÇO PERFURADO COM ALTURA DE 360 MM, PÉS LATERAIS COM SAPATAS SUPERIORES E INFERIORES EM AÇO REPUXADO COM COLUNA 50X50 POSSUINDO CALHA DE SAQUE FRONTAL PARA FIAÇÃO.120X60	UND	10			
17.	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L TAMPO DE MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO EM CALHA MEDIDA : 1.20X1.40 CINZA CRISTAL.02 GAVETAS	UND	06			
18.	MESA PARA COZINHA, PEDRA DE GRANITO, MEDINDO APROX. 090X120X079 M NO MÍNIMO, COM 04 CADEIRAS.	UND	06			
19.	MESA PLASTICA COM QUATRO CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCA	UND	48			
20.	MESA SECRETARIA DE MADEIRA TAMPO DE 15MM MEDIDAS : 1.20.60x75 02 GAVETAS CINZA CRISTAL	UND	08			
21.	MESA SECRETARIA DE MADEIRA TAMPO DE 15MM 1.00X60X75 C/ PORTA TECLADO CINZA CRISTAL	UND	05			
22.	QUADRO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO PRÓPRIO PARA LOUSA, COR BRANCO LISO ALTURA ÚTIL DO QUADRO : 1.20CM –LARGURA TOTAL: 2M	UND	20			
23.	QUADRO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO PRÓPRIO PARA LOUSA COR BRANCO LISO ALTURA ÚTIL DO QUADRO : 1.20CM –LARGURA TOTAL: 3 M	UND	07			
VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$						

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

LOTE 2. APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT. CAPACIDADE: 12.000 BTU/H; COM CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 110 V.	UND	07			
2.	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS. SPLIT CAPACIDADE: 9000 BTU/H; COM CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO E CHASSIS DESLIZANTE; FILTRO ANTIBACTÉRIAS LAVÁVEL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CICLO FRIO; CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 110 V.	UND	16			
3.	BEBEDOURO DE COLUNA MATERIAL DE AÇO C/DUAS SAIDA DE AGUA GELADA LIGADO DIRETO NA REDE HIDRAULICA VOLTS 110	UND	07			
4.	BEBEDOURO P/GARRAFAO ELETRICO	UND	08			
5.	FOGÃO DOMESTICO DE 04 BOCAS E FORNO NA COR BRANCA C/SELO DO INMETRO	UND	06			
6.	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO, UMA TAMPA, COM CAPACIDADE 300 LITROS, TERMOSTATO COM AMPLA FAIXA DE REGULAGEM, GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ESMALTADA, QUATRO RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, DIMENSÕES: 1,40 X 1,00 X 0,73M	UND	08			
7.	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL, CAPACIDADE 280 LITROS, TENSÃO 127V / 60HZ; DEGELO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS E SUPORTES DA PORTA REMOVÍVEIS; MANUAL TÉCNICO COMPLETO.	UND	11			
8.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COPO EM AÇO INOX POTENCIA 1/3 CV, ROTAÇÃO 3.500RPM, CONSUMO 0,24KW/H PESO 6.495KG, CAPACIDADE DO COPO 4 LITROS, ALTURA 620MM, FRENTE 240MM, PROFUNDIDADE 200MM.UTILIDADE :TRITURAR PRODUTOS ALIMENTARES COM ADIÇÃO DE LIQUIDO, GABINETE EM AÇO INOX.	UND	11			
9.	VENTILADOR PEDESTRAL TURBO DE 40 CM COR PRETO VOLTS BIVOLT.	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$						

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

LOTE 3. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1.	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL® DUAL CORE; MEMÓRIA 2GB; MONITOR 18 POLEGADAS; AUTOFALANTES EXTERNOS AX210 2.0 1.2W; TECLADO ABNT2; MOUSE ÓPTICO USB 2 BOTÕES; GRAVADOR DE DVD/CD	UND	36			
2.	ESTABILIZADOR 350 VA 110 VOLTS 4 ENTRADAS	UND	10			
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ALTA RESOLUÇÃO CAPACIDADE DE IMPRESÃO 1.000 FOLHAS TONER	UND	16			
4.	MONITOR 18.5 POLEGADAS	UND	05			
5.	MOUSE OPTICO C/FIO	UND	25			
6.	MOUSE PED PARA APOIO DE PUNHO	UND	10			
7.	NOBREAK DE 600 VA DE ALTA POTENCIA E QUALIDADE 110 VOLTS	UND	07			
8.	NOTEBOOK DUAL CORE 4 GB 500GB PROCESSADOR DDR3 TELA FINA	UND	04			
9.	TECLADO USB OPTICO	UND	23			
VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$						

LOTE 4. FOTO, ÁUDIO E VÍDEO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
4.	APARELHO DE DVD BIVOLT	UND	02			
5.	APARELHOS DE TV LCD 32", POLEGADAS LCD LED RESOLUÇÃO 1366X768 LINHAS (1.049.088 PIXELS), UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, ACESSO A INTERNET E HMDI CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT	UND	14			
6.	CAMERA DIGITAL C/FILMADORA 16 MEGAPIXES 21 ZOOM OPTICO FILMA EM HD CARTÃO DE MEMORIA DE 8 GB	UND	02			
VALOR TOTAL DO LOTE 4. R\$						

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: **03 (três)** dias úteis a partir da data de recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
3. **Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, transporte, serviços e encargos sociais.**

Local e data

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº. XXX / 2014

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE E A EMPRESA XXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.827.027/0001-02, com sede na Praça Cônego José Lourenço, nº. 42, Centro, São Felipe – BA, CEP 44.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **FRANCISCO ANDRADE FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. ____ SSP-BA, CPF nº. _____ residente e domiciliado nesta cidade, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supra citado.

CONTRATADA: Do outro lado, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº. **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pela Sr. **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o N. **XXXXXXXXXX**, RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP- XX.

Cláusula Prévia:

As partes firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 007 / 2014** pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 090 / 2014**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Edital do citado Pregão, seus anexos, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA**, conforme **Pregão Presencial n°. 007 / 2014**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA TRANSFERÊNCIA

A aquisição referenciada no *caput* da presente cláusula é inerente à atividade comercial da **CONTRATADA**, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA EXECUÇÃO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Sr. Secretário Municipal de Educação, ou um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à atribuição;
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato terá o seu início quando na data da sua assinatura, ou seja, dia **XX/XX/XXXX**, e terá seu fim no dia **XX/XX/XXXX**, ou de acordo com o calendário letivo do ano vigente, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

As mercadorias, objeto deste Contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Solicitação de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá o acompanhamento e conferência das mercadorias, com base na referida licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Pagar à **CONTRATADA**, após conferência e atestação da mercadoria recebida;
- c) Proporcionar ações para que a **CONTRATADA** possa cumprir todas as normas do Edital da Licitação e Cláusulas deste Contrato.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente o Contrato com fidelidade e pontualidade;
- b) Prestar garantia para que os produtos sejam entregues incólumes, em embalagens condizentes com a legislação específica e de acordo com o Anexo A.1 e com as especificações exigidas na aludida licitação.
- c) Ficarão sob responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas de transporte com a remessa da mercadoria solicitada, durante o trajeto da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- d) Assumir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes de emprego de pessoal que for designado para a carga, descarga e transporte da mercadoria, desde a sua origem até o destino;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos das compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações) , vedada a sua atualização monetária;
- f) Responder, ainda, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais causados por si ou por seus empregados ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO / FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO

Dá-se a este contrato o importe de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**, pela aquisição das mercadorias constantes no(s) Itens (s) nº.(s) _____, no valor de R\$ XXXXX (XXXX), ..., conforme Proposta de Preços apresentada pela Contratada no certame licitatório Pregão Presencial nº. **007 / 2014**, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, homologado em XX/XX/XXXX, sendo a mesma vencedora do referido certame, podendo seu quantitativo ser acrescido ou suprimido, conforme item “e” da cláusula anterior. Para o acréscimo não haverá necessidade de assinatura de novo termo formal de contrato, bastando que para isto, emissão de nova nota de empenho acompanhada de autorização devidamente protocolada e justificada da autoridade que a emitiu.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, incluindo-se na composição dos preços todas as despesas necessárias, inclusive quanto ao pagamento de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços constantes nas propostas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento substancial da inflação (aumento registrado por órgãos oficiais do governo federal), hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante no contrato, o respectivo índice de majoração.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

- a) A **CONTRATADA** garante acatar nas mesmas condições pedidos suplementares não programados na referida licitação e neste contrato, porém autorizado pela autoridade superior, ao limite de 25% (vinte cinco por cento) permitido, conforme Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) A **CONTRATADA** se responsabilizará e intermediará toda e qualquer eventual ocorrência no que diz respeito à ficha técnica dos produtos fornecidos, inclusive quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, ocasionados pelo uso dos mesmos, quer sejam físicos (principalmente no que se refere à integridade da saúde física e mental dos usuários) e materiais, obrigando-se, desde já a responsabilizar-se, além das penalidades previstas em lei, por supostas ações judiciais indenizatórias que forem impetradas pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros, independente de culpa ou dolo, mesmo que tais danos sejam de responsabilidade exclusiva dos fabricantes dos produtos fornecidos;
- c) A **CONTRATADA** deverá informar se necessário, ao **CONTRATANTE**, através de relatório assinado por técnico responsável, acerca de detecção de eventuais danos de qualquer natureza provocados pelo uso dos produtos licitados, providenciando o seu recolhimento e a correta destinação, ressarcindo de imediato o **CONTRATANTE** em valores atualizados em moeda corrente nacional ou, dependendo do caso, a critério do **CONTRATANTE**, sua substituição por congêneres, atestada e autorizada por técnicos designados e/ou contratados pelo **CONTRATANTE** devidamente qualificados para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamento –

Ativ./Projeto – Elemento –

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento da operação objeto deste contrato será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante emissão da respectiva fatura/nota fiscal (inclusive eletrônica) ou congêneres legal, a crédito da seguinte **CONTA CORRENTE N°: XXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXX; BANCO: XXXXXXXX**, após atestação das mercadorias recebidas, realizada em conjunto por representantes das partes. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, acompanhada da Nota de Empenho. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto licitado estiver em desacordo com a especificação exigida, proposta e aceita.

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, e legislação complementar.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I – Responderá por perdas e danos, a ser apurada em ação própria, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato;

II - A inexecução do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, por motivo alheio à vontade do **CONTRATANTE**, obriga a **CONTRATADA** a pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, além das penalidades aludidas no Artigos 87 e 88 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA RESCISÃO

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, Art. 77, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma delas ensejar em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a manutenção do mesmo.
- c) Superveniência de fatos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento de sua execução, desde que devidamente fundamentado.
- d) As partes poderão rescindir este contrato de forma amigável, sem nenhum ônus para as mesmas, desde que precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- e) Infringência de qualquer disposição prevista na Legislação Federal específica para realização de Contratos Administrativos.
- f) Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse das partes Contratantes e especialmente da Administração Municipal – **CONTRATANTE**, bastando que se comunique o ato da rescisão em 08 (oito) dias de antecedência, ficando desde já pactuado, que não incidirá sobre este

LICITAÇÕES E CONTRATOS – AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, nenhum direito indenizatório ao **CONTRATADO**, exceto o pagamento pelas mercadorias recebidas e não paga.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

As partes poderão também alterar este instrumento de contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo, quando do seu vencimento (por escrito e protocolado, no decorrer de 10 (dez) dias anteriores à data e expiração).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – EXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato está fundamentado quanto à Exigência de Licitação, com base no Art. 23, Inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insolúvel do **Processo Administrativo nº. 090 / 2014** e Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº. 007 / 2014**, publicado nas formas da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Felipe - Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justas e acertadas, foi elaborado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

São Felipe - Bahia, XX de XXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE – BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL

Francisco Andrade Ferreira – Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____